DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 12, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa o quarto lote resultado final das entidades contempladas para recebimento do subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que referido ato legal foi regulamentado, em âmbito federal, pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, § 2º e 15, § 4º Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Cabo Frio, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o quarto lote do resultado final dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, contemplados para recebimento do subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 17 de dezembro de 2020.

MANOEL VIEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 17/12/2020

ANEXO ÚNICO
PORTARIA SECULT Nº 12, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

4º LOTE

Nº MATRÍCULA	NOME DO GRUPO / NOME FANTASIA	NOME - ARTISTA / RAZÃO SOCIAL	CPF	CNPJ
16	EMPIRE EVENTOS	HANNAS BUFFET LTDA		
32	LIBER'ARTE	GABRIELA RAMOS ASSUMPCAO		19.492.829/0001-87
39	PROJETO CULTURAL AFRONTA LAGOS	JOICE ILDEFONSO EMILIANO		29.186.983/0001-84
46	SET FILMS	IRIBERTO MIGUEL ALVES DA SILVEIRA		
65	ESPAÇO DE DANÇA VITAL	CLEIDIANA APARECIDA SILVEIRA VITAL	060.456.367-16	
81	IZABEL CRISTINA MANHAES DE ARAUJO	IZABEL CRISTINA MANHAES DE ARAUJO	616.402.127-87	
96	QUINTAL DO CHAPOQUINHA	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO QUINTAL DO CHAPOQUINHA	055.943.627-03	
111	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS E ATIVIDADES CARNAVALESCA DE CF	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS E ATIVIDADES CARNAVALESCA DE CF		01.018.336/0001-44
114	BLOCO FAMÍLIA É MOLE MAS É MEU	GREMEIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO FAMILIA E MOLE MAS E MEU		10.709.997/0001-07
120	GRBC ACADEMICOS DE CABO FRIO	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ACADEMICOS DE CABO FRIO		13.346.686/0001-19
136	RODA CULTURAL DE CABO FRIO	WELLINGTON DIAS DA SILVA BUENO	113.338.707-10	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEME Nº 14, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece normas e procedimentos para a relotação em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Cabo Frio de servidores que se encontravam sem lotação definida.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organização do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que os servidores devem ser lotados em funções em conformidade com seu concurso de origem;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades da E.M. Santos Anjos Custódios, conforme o Decreto n.º 5.933, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer processo de relotação dos servidores relacionados, conforme anexo.

Art. 2º A relotação ocorrerá por meio de escolha de vaga a ser realizada no dia 22/12/2020 às 10h na SEME.

§ 1º O servidor que não se apresentar no momento da chamada perderá seu direito de escolha e terá sua lotação escolhida de acordo com a necessidade da Seme.

§ 2º Na impossibilidade de sua presença, o servidor deverá constituir procurador legalmente estabelecido.

§ 3º O efetivo exercício na unidade escolhida como nova lotação ocorrerá após o término do ano letivo de 2020 na unidade de origem.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO/SEME Nº 14, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nome	Cargo	Disciplina	Admissão
Marcia da Silva Quaresma	Professor - Supervisor Escolar	-	31/07/2002
Paulo Fernando Araujo De Melo Cotias	Docente II	História	31/03/2010
Izenilton Leandro Carneiro	Docente II	Geografia	25/01/2011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e VIA NOVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO**: Dívida oriunda de prestação de serviço conexão à Internet para o município de Cabo Frio no mês de dezembro de 2020. **VALOR:** R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Administração. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Paulo Henrique Carvalho de Oliveira. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 2.210/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E VIA NOVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO**: Dívida oriunda de fornecimento de link clear channel instalado na sede da secretaria devedora no período de agosto 2019 e novembro de 2020. **VALOR:** R$ 9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Mario Flavio Moreira. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 37.510/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020

Ratifico, nos termos do art.24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Lei Federal n°13.979/2020 e Decreto n°6.205/2020, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO proferido **pelo Srº Presidente da Comissão Permanente de Licitação** nos autos do **Processo 39118/2020**, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PVC, FAIXAS E LETREIROS:

V&W COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 21.881.265/0001-16 no valor de R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)

Cabo Frio – RJ, 16 de dezembro de 2020

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 10/150 de 28/08/2020

PUBLIQUE-SE.
Após, ao FMS para emissão de notas de empenho correspondentes.
Após, ao SIGFIS para os devidos lançamentos e remessa de peças obrigatórias.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.